



Empresa de Planejamento e Logística

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

ESCLARECIMENTO I

Empresa de Planejamento e Logística S.A.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 11/2014

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento da Licitante, conforme transcrito abaixo, esclarecemos que:

“Pergunta 01 – “...No Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, em atendimento as necessidades da EPL em Brasília/DF, tem expreso como documento obrigatório para habilitação o registro atualizado, da empresa e dos profissionais junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”.

“...Nosso esclarecimento é acerca da apresentação do documento, tendo em vista que o mesmo será providenciado é possível a entrega de protocolo? Ou apenas do certificado?”

Resposta: Em resposta à solicitação de esclarecimento acerca da obrigatoriedade de comprovação de registro atualizado da empresa e dos profissionais junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, informamos que conforme o disposto no item 11.3.4, alínea “d” do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2014, faz-se necessário a **comprovação do registro** junto ao CREA.

Esclarecemos ainda, que exceção a essa regra, encontra-se estabelecida na alínea “d.1” do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2014. Qual seja: “caso a empresa vencedora não seja situada em Brasília, deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar o visto do registro no CREA-DF”.

Em 11 de novembro de 2014.


José Reinaldo Lopes
Pregoeiro
Portaria n.º 173/2013